

ANEXO VII**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão n.º 05/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME

Nome Fantasia: GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ: 06.158.818/0001-13

Endereço: Rua: Comandante Salgado nº 326

Complemento:

Bairro: Vila Hortência

Cidade: Sorocaba

UF: SP

Cep: 18020-264

Telefone: 15-3232.6610

e-mail: gladson@gruporeche.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: Gladson Roberto Nascimento Reche

RG: 24.200.892-6

CPF: 212.795.038-07

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não



DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: Cleila Cristiane Nascimento Reche Pereira

RG: 30.203.315-6

CPF: 310.756.528-80

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

DADOS DA REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA

CPF:310.756.528-80

Endereço: RUA: ÂNGELO DELAPASI, Nº 140-PQ. BELA VISTA, CIDADE DE VOTORANTIM-SP

CEP:18110-480

Telefone: 15-3232.6610

e-mail:despachante@gruporeche.com.br

Sorocaba, 24 de Março de 2022



CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA

CPF:310.756.528-80

RG: 33.203.315-6



ANEXOIII**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS****Pregão n.º 05/2022**

A empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.158.818/0001-13, com sua sede em Rua: Comandante Salgado, nº 326- Vila Hortência-Sorocaba-SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 24 de Março de 2022**CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA****CPF: 310.756.528-80****RG: 33.203.315-6**

ANEXO V**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)****Pregão n.º 05/2022**

A empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.158.818-0001-13 por intermédio de sua representante legal, Sra. CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, portadora da cédula de identidade n.º 33.203.315-6 e do CPF n.º 310.756.528-80, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempreendedor Individual - MEI

(x) Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 24 de Março de 2022**CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA****CPF:310.756.528-80****RG: 33.203.315-6**

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, com sede a Rua Comandante Salgado nº 326, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.818/0001-13, representada neste ato, pelo Sr. CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 33.203.315-6 SSP/SP e do CPF: 310.756.528-80, nomeio e constituo minha bastante procuradora a SRA. JOSIANE CAÇÃO DA CRUZ ROSA, brasileira, vendedora, portadora do RG 30.739.613-7 e CPF 278.262.578-08 para lhe conferir amplos e ilimitados poderes a fim de me representar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, Repartições Públicas em geral, entidades autárquicas, paraestatais, companhias concessionárias de serviços públicos, empresas de economia mista, companhias de seguros, de telefonia, tudo requerendo, alegando, declarando, provando e assinando, participar de licitações em todas as suas modalidades, apresentar e desistir e propostas, dando lances e desistindo de lances, apresentando e desistindo de recursos; requerer/solicitar certidões da Receita Federal do Brasil, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual, Prefeitura Municipal de Sorocaba, pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, levantamentos de débitos; todo e qualquer serviços necessário à regularização e ao bom e correto andamento da empresa, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, para todos os efeitos e por prazo indeterminado a contar desta data, podendo firmar e juntar os documentos necessários e usar de todos os direitos para o fiel desempenho deste mandato, bem como de substabelecer esta, dando eu tudo por firme e valioso.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2022



Representante Legal

CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA

RG 33.203.315-6

CPF 310.756.528-80

E-mail gladson@gruporeche.com.br

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Juliana de Brito Teixeira
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2022 08:49:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 81622212201775911294-1 a 81622212201775911294-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b56b5814013c1d57cc58737373e9120e2fa5383bb451829ccc8bef32d776e8f9f5d48b99dc63cb2e6e746e4f115d450b47f2776f553fe2d5f8bc9a0e0a6d9ec12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

Confere com o original

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1200-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GROS & ZONE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.203.315-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/FEV/2010

NOME CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO

RECHE PEREIRA

FILIAÇÃO LAERCIO RECHE GONÇALVES

E CLEIDE NASCIMENTO RECHE

NATURALIDADE SOROCABA -SP DATA DE NASCIMENTO 25/JAN/1983

DOC. ORIGEM SOROCABA SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC: LV.B094/FLS.0163/N.024278

CPF 310756528/80

37 Delegado Divisionário

CARTEIRA ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia BRGD-SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GROS & ZONE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSIANE CACAO DA CRUZ ROSA

DOC. IDENTIDADE / OUT. DE PASSO / UF: 30739613 882/SP

CNPJ: 278.262.578-08 DATA NASCIMENTO: 15/01/1979

ENDEREÇO: WALDOMIRO CACAO DA CRUZ
SEBASTIANA LUISA DE JESUS CACAO

PROFISSÃO: _____ ALCE: _____ CPF: 148. _____

Nº REGISTRO: 01261044177 VALIDADE: 01/07/2025 1ª EMISSÃO: 13/04/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2087132677

PROIBIDO PLASTIFICAR 2087132677

ASSINATURA DO TITULAR: _____ DATA EMISSÃO: 09/09/2020

LOCAL: SOROCARA, SP

85138013141
SP001789846

SÃO PAULO

2

2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622212206195868919-1
Data: 22/12/2020 16:21:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AIX58662-ILNW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2022 08:48:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 81622212208195868919-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b56b5814013c1d57cc58737373e9120e2a1b40c6164159b9696bfe93ea2b1706592cabbfccec5df28c72f73d6507963
8a77f12776f553fe2d5f8bc9a0e0a6d9ec12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**Instrumento Particular de Alteração e Consolidação
1ª Alteração Contratual e Consolidação**



JUCESP PROTOCOLO
0.432.337/18-0



GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME

NIRE: 3523075888-5

CNPJ: 06.158.818/0001-13

CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, e

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascido em 14/01/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 212.795.038-07, com RG sob nº 24.200.892-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Valseche nº.134, Jardim Icatu, na cidade de Votorantim-SP, CEP 18110-320, representado pela sua bastante procuradora **CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA**, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social **GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Comandante Salgado, nº326, Vila Hortência, na cidade de Sorocaba - SP, CEP 18020-264, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3523075888-5 e no CNPJ sob nº 06.158.818/0001-13, resolvem, Alterar e Consolidar de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Altera-se neste ato o objeto social de **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE**

CA
CA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-1
Data: 22/12/2020 16:21:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58656-9ZPB;



CNPJ: 06.873-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 2020

10 05 10

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

02

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO para SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA 2ª Altera-se o capital social de R\$ 9.000,00, para R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), dividido em 48.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE	24.000 quotas R\$24.000,00
CLEILA NASCIMENTO RECHE PEREIRA	24.000 quotas R\$24.000,00

TOTALIZANDO **R\$ 48.000,00**

CLÁUSULA 3ª Em razão da alteração havida, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presente no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GUIVI TECNOLOGIA**



JUL 2020

10 05 18

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual

1ª Alteração Contratual e Consolidação

02

LTDA e tem sede e domicílio na Comandante Salgado, nº. 326, Bairro Vila Hortência, CEP 18020-264, nesta cidade de Sorocaba-SP.

CLÁUSULA 2ª O objeto da sociedade será **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**

CLÁUSULA 3ª O capital social é de 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), dividido em 48.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE	24.000 quotas R\$24.000,00
CLEILA NASCIMENTO RECHE PEREIRA	24.000 quotas R\$24.000,00

TOTALIZANDO R\$ 48.000,00

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 5ª A sociedade assume o ativo e passivo correspondente aos empresários.

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá ao sócio GLADSON

CP

CP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-3
Data: 22/12/2020 16:21:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AIX58658-8F37;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 20

10 05 18

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

02

ROBERTO NASCIMENTO RECHE e CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, concessão de avais, fianças e endosso, sem autorização do outro sócio, podendo os sócios assinarem isoladamente ou em conjunto.

CLÁUSULA 7ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2004.

CLÁUSULA 8ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo girada pelo sócio remanescente ou pelo herdeiro. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo art. 1.085 do CC/2002.

CF

CF




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-4
Data: 22/12/2020 16:21:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58659-SHWA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Título

TJPB



JUCESP

10 05 18

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresarial conforme art. 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 15ª As partes elegem o foro de Sorocaba para dirimir quaisquer duvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mas privilegiado que possa ser.

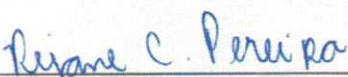
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular em 3(Três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 08 de Maio de 2018.,


GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 212.795.038-07
 PP CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA


CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 310.756.528-80

TESTEMUNHAS:


REJANE CRISTINA PEREIRA
 CPF: 274.861.358-92


SIMONE AP. DE SANTA SILVA
 CPF: 310.4396.598-58





CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-5
 Data: 22/12/2020 16:21:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX58660-EAWL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
 Titular

TJPB



023000
01 20 01
20



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-6
Data: 22/12/2020 16:21:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58661-HDN5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



CREDENCIAMENTO

「04.238.297/0004-21」

3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
SCN Setor Comercial Norte,
Quadra 4, Bloco B, nº 100,
12º andar, sala 1201, Edifício Varig
CEP: 70.714-900
Brasília - DF

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 2945, Bairro Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP

A/c: Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão nº: 05/2022

Data de Abertura: 24/03/2022 – 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rede wireless pública indoor em todo prédio da Câmara Municipal de Sorocaba, conforme o Termo de Referência, Anexo II deste edital.

ANEXO VII
FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	
Nome Fantasia: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	
CNPJ: 04.238.297/0004-21	
Endereço: SCN - Setor Comercial Norte	n.º 100
Complemento: Quadra 4, Bloco B, 12º andar, sala 1210 - Edifício Varig	
Bairro: -	
Cidade: Brasília	UF: DF
Cep: 70.714-900	
Telefone: (11) 4450-6075	
Site: www.3corp.com.br	
e-mail: Governo@3corp.com.br	

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S)

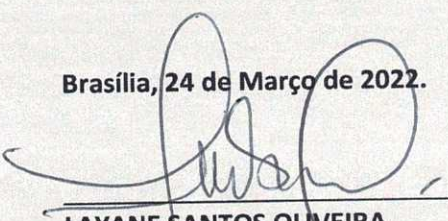
Nome: Giuseppe Forestiero	Nome: Gilberto Zácara Junior
RG: 13.023.683-4 SSP/SP	RG: 13.189.904-1 SSP/SP
CPF: 989.128.018-72	CPF: 043.669.268-65
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não	Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

Nome: Lourinaldo Francisco da Silva	Nome: Rodrigo Rosário Cavalcante
RG: 17.461.422-6 SSP/SP	RG: 25.573.598-4 SSP/SP
CPF: 097.383.588-50	CPF: 283.646.158-66
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não	Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Layane Santos Oliveira
CPF: 355.320.658-61
Endereço: Rua Santo Egídio, nº 989 - ap. 163, São Paulo/SP - CEP: 02.461-011
Telefone: (11) 4450-6075
e-mail: Governo@3corp.com.br

Brasília, 24 de Março de 2022.


LAYANE SANTOS OLIVEIRA

PROCURADORA

RG: 44.274.169-8 SSP/SP

CPF: 355.320.658-61

3CORP TECHNOLOGY

INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

04.238.297/0004-21

3CORP TECHNOLOGY

INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

SCN Setor Comercial Norte,

Quadra 4, Bloco B, nº 100,

12º andar, sala 1201, Edifício Varig

CEP: 70.714-900

Brasília - DF

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 2945, Bairro Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP

A/c: Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

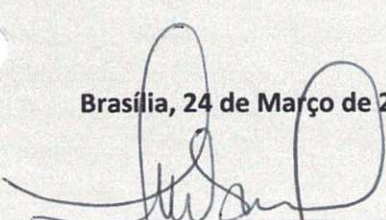
Ref.: Pregão nº: 05/2022

Data de Abertura: 24/03/2022 – 09h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rede wireless pública indoor em todo prédio da Câmara Municipal de Sorocaba, conforme o Termo de Referência, Anexo II deste edital.**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.238.297/0004-21**, com sua sede no **SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, Sala 1201 – Edifício Varig, Brasília/DF – CEP: 70.714-900**, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Brasília, 24 de Março de 2022.


LAYANE SANTOS OLIVEIRA

PROCURADORA

RG: 44.274.169-8 SSP/SP

CPF: 355.320.658-61

3CORP TECHNOLOGY

INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

04.238.297/0004-21

3CORP TECHNOLOGY

INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

SCN Setor Comercial Norte,

Quadra 4, Bloco B, nº 100,

12º andar, sala 1201, Edifício Varig

CEP: 70.714-900

Brasília - DF

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0001-89, com sede na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06543-308, com filial no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.297/0007-74, localizada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Paraíso, Zona Urbana do Segundo Distrito, Resende, RJ, CEP: 27536-025, e filial no Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.297/0004-21, localizada na SCN QD 4-BL B Nº 100, Sala 1201, Brasília Empresarial Varig, Brasília, DF, CEP: 70714-900, neste ato representado pelos Srs. **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Sulfa, nº 90, Alphaville Residencial Um, Barueri, SP, CEP: 06474-220 e pelo sócio diretor **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 25.573.598-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Jacurici, nº 184, ap. 112, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01453-030, pelo presente instrumento de mandato, nomeiam e constituem sua Procuradora a Sra. **LAYANE SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.274.169-8 e inscrita no CPF/MF nº 355.320.658-61, residente e domiciliada na Rua Santo Egídio, nº 989, ap. 163, Santana, São Paulo, SP, CEP: 02461-011, ao qual confere poderes para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante, em todos os atos pertinentes a processos licitatórios e concorrências públicas, tomadas de preços, convites, concursos e pregões presenciais e eletrônicos, perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo, para tanto, assinar propostas técnicas e ou comerciais, interpor ou renunciar recursos ou ressalvas, acordar, transigir, desistir e receber avisos e notificações, receber e dar quitação, formular lances de preços, dar declarações, solicitar certidões, bem como toda e qualquer documentação diretamente relacionada aos processos licitatórios em geral, assinar atas, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando por bom, firme e valioso, sendo vedado o seu substabelecimento.

A presente procuração é válida até 10 de fevereiro de 2023.

Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

Giuseppe Forestiero

Rodrigo Rosário Cavalcante

São Paulo:
Al. Oceania, 56, Polo Emp. Santan
Tamboré, Santana de Parnaíba
CEP: 06543-308
www.3corp.com.br

Resende:
Av. Dr. Tácito Vianna Rod
Nº 300, Galpão 07
CEP: 27536-025
Brasília:
SCN QD 4-BL B Nº 100, Sala 1201
Brasília Empresarial Varig
CEP: 70714-900



TABELADO DE NOTAS E DE
TESTES DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
R. Dr. Tácito Vianna Rod. 300, Galpão 07
CEP: 06543-308
11 MAR 2022
*Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, com sede no **SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 – Bloco B, nº 100, 12º andar, Sala 1201 – Edifício Varig, Brasília/DF - CEP: 70.714-900**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.238.297/0004-21**, representada, neste ato, pela Sra. **Layane Santos Oliveira**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portador da cédula de identidade RG n.º **44.274.169-8** e do CPF n.º **355.320.658-61**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º **05/2022**, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Brasília, 07 de Março de 2022.

GILBERTO ZACARO
JUNIOR:043669268
65
Assinado de forma digital
por GILBERTO ZACARO
JUNIOR:04366926865
Dados: 2022.03.07
11:06:53 -03'00'

GILBERTO ZÁCARO JUNIOR
SÓCIO/DIRETOR
RG: 13.189.904- SSP/SP
CPF: 043.669.268-65
3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

LOURINALDO
FRANCISCO DA
SILVA:0973835
8850
Assinado de forma
digital por LOURINALDO
FRANCISCO DA
SILVA:09738358850
Dados: 2022.03.07
11:06:19 -03'00'

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA
SÓCIO/DIRETOR
RG: 17.461.422-6 SSP/SP
CPF: 097.383.588-50
3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

RS 4.132

07 MAR. 2022

* Válido somente com o selo de autenticidade *

COPIA REPRODUZIDA - Autentico a presente
a mim apresentado, do que dou fé.
Cristina Fernandes Neves
ESCRITÓRIO AUTORIZADA



17 FEB. 2022

* Válido somente com selo de autenticidade.

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

GA

JUCESP PROTOCOLO
0.920.091/20-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
CNPJ/MF 04.238.297/0001-89
NIRE 33.2.1104092-1

Pelo presente instrumento particular,

TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A. (atual denominação de Tredici Participações Ltda.), sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 06460-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 35.300.556.305, em sessão de 14 de setembro de 2020, inscrita no CPF/MF sob nº 36.048.324/0001-47, neste ato representada pelos Diretores **Giuseppe Forestiero**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.23.683 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo e **Lourinaldo Francisco da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24.02.1968, natural de Panelas/PE, portador do RG de nº 17.461.422 - SSP/SP e do CPF/ME nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Avenida Omar Daibert, n. 856, Quadra Q, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09820-680;

única sócia da **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1104092-1, em sessão de 06 de agosto de 2020 ("Sociedade"), na forma permitida pelos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, resolve alterar o contrato social da Sociedade, conforme segue:

1. A sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, decide aprovar a mudança da sede social da Sociedade, da Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000 para a Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Oceania,

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Príncipe, 118 - Centro - 08501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

21 MAR. 2022

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do qual dou fe
Cidade de Santana de Parnaíba
ESCRITÓRIO AUTORIZADO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 33.2.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais
constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5H5D903FF08C73077D528242E28BA0368D1B0EC598B3F0B3ACK7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CF.

Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 (endereço onde se encontrava uma das filiais, que sofrerá alteração, conforme item 2 abaixo).

2. Além disso, a sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, decide aprovar a mudança da filial localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Oceanía, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 para a Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-00 (endereço onde se encontrava a sede social).

3. Em razão das alterações acima promovidas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceanía, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 e as seguintes filiais:

1. Filial Resende: localizada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, em fase de transferência para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual em fase de registro;

2. Filial Distrito Federal: localizada no SGN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, CEP 70714-900, Cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07.491.068.002.02;

3. Filial Florianópolis: localizada na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 714, Box 10, Bairro Capoeiras, CEP 88085-110, Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada sob o NIRE 42.902.035.155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0009-36 e com Inscrição Estadual sob nº 260652873."

4. Por fim, decide a sócia **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SCORE TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
 NIRE: 332.1164092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00203964829, 33901799948 e demais
 constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: DD5A50903FF06C73077D528243E28BA0368D2B0EC598B320B3ACA7F9F4EB3512
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/26

**CONTRATO SOCIAL DA 3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é denominada **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, sociedade empresária limitada que se rege pelo disposto neste Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Sociedade").

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308 e as seguintes filiais:

1. Filial Resende: localizada na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, em fase de transferência para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0007-74 e com Inscrição Estadual em fase de registro;
2. Filial Distrito Federal: localizada no SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, CEP 70714-900, Cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada sob o NIRE 53.900.238.031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0004-21 e com Inscrição Estadual sob nº 07.491.068.002.02;
3. Filial Florianópolis: localizada na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 714, Box 10, Bairro Capoeiras, CEP 88085-110, Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada sob o NIRE 42.902.035.155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.238.297/0009-36 e com Inscrição Estadual sob nº 260652873.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de comunicação multimídia e de telefonia fixa comutada; (ii) a prestação de serviços de provimento de acesso às redes de comunicações e de transmissão de voz digital pela rede com utilização do protocolo internet; (iii) a disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas;

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

21 MAR. 2022

* Valido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou
Cicero Pacifico da Silva
ESCRITÓRIO AUTORIZADO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901799948 e demais
constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC5B9D903FF08C73077D52B242E2FBA0368D2B0E0598B320B3ACA7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/26

III. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos Diretores: (i) **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**; (iii) **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park – Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**; e (iv) **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Araújo, nº 1000, apto. 216, Pinheiros, CEP 05428-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**. Os diretores exercerão seus poderes nos termos do Contrato Social e estão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores nomeados declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Caberá aos Diretores, na forma a seguir, representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como assinar todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, inclusive os que importem em

ARTÓRIO TABELADO DE NOTAS E
CARTÓRIO TABELADO DE LEITURAS TÍTULOS
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelado
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
11 4622-7700
2 MAR. 2022
7202
17
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico de Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SCORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 332.1194992-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais
constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D05B5D903FF08C73077D528242E28BA0368D290E0598B320B3ACA7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 07/26

aquisição, alienação ou oneração de garantias a terceiros. O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado.

Parágrafo Terceiro - A sociedade será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura:

- I. de 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto; ou
- II. de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído pela sociedade; ou
- III. de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos pela sociedade.

Parágrafo Quarto - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas necessariamente por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e conter período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo Quinto - Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore" a ser fixada pelos sócios detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, de acordo com os interesses da sociedade.

Parágrafo Sexto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de sócios, com lavratura de respectiva ata.

IV. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. A venda, oneração, cessão ou transferência de quotas, por qualquer forma, a terceiros dependerá, no entanto, sempre do consentimento expresso, por escrito, dos demais sócios, ficando reservado a estes, no caso de venda, cessão ou transferência de quotas, o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção das quotas de que já sejam possuidores.

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. NIRE: 332.110492-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: DD5B5D903FF08C73077D528242E29BA0368D290E05988320B3ACA7F9F4EB3512 Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.	JUCERJA registro digital Pag. 08/26
--	---



[Handwritten signature]

Parágrafo Único - O sócio que, por qualquer motivo, deseja ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas, ou desejar retirar-se da sociedade em caráter definitivo, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios remanescentes, por meio de carta registrada e/ou telegrama com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo vedada e inoperante, relativamente à sociedade e aos sócios remanescentes, a alienação, cessão e/ou transferência de qualquer quota a terceiros, a qualquer título, sem autorização expressa e por escrito dos sócios remanescentes.

V. DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: Toda e qualquer deliberação social será tomada por sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de sócios da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios serão convocadas mediante envio de carta ou e-mail, com 03 (três) dias úteis de antecedência por qualquer dos diretores nos casos previstos em lei, e com a apresentação das matérias a serem tratadas. Fica dispensada a convocação, nos termos desta cláusula, para as reuniões de sócios a que comparecerem todos os sócios.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios somente se instalarão com a presença dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e segunda, com qualquer número.

Parágrafo Quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, escrito, sobre matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Quinto - Os sócios poderão ser representados nas reuniões de sócios por procurador constituído há menos de 1 (um) ano desde que o procurador ostente qualidade de sócio ou advogado.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ECOMR TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 005B50903FF08C73077D528242E28BA0368D2B0E0598B320B3ACA7F9F4EB3512
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.

JUCE-RJ
 selo de digitalização
 Pag. 09/26

VI. EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço patrimonial, o inventário e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou distribuição de lucros.

VII. EXCLUSÃO DE SÓCIOS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através de deliberação de sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a reunião de sócios o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade não se dissolverá com a retirada, incapacidade, impedimento, exclusão ou morte de qualquer dos sócios.

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses de retirada, impedimento, exclusão, morte ou incapacidade de sócios, serão apurados os respectivos haveres com base no valor patrimonial das quotas a ser apurado em balanço especial a ser levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes à data do evento e serão pagos em moeda corrente nacional em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, podendo os sócios remanescentes representando a maioria do capital social, desconsiderada a participação do sócio que se retira, decidir por realizar parte ou a totalidade do pagamento em ativos imobilizados, a serem transferidos pela Sociedade nos 90 (noventa) dias subsequentes ao levantamento do balanço especial, de sorte a sempre preservar a continuidade das atividades sociais e sobrevivência da empresa.

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236386-0 Data do protocolo: 05/11/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33501799948 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BD585D903FF08C73D77D528242E28BA0368D2B0E0598B320B3AC47F9F4EB3512

Para validar o documento acesse <http://www.jucersj.sp.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo

Page 10/26

Colégio Noturno
do Brasil
São João del-Rei
118802
AUTENTICAÇÃO
66BD0557146

718802
TENTICAÇÃO

1

11

11

1

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aos casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações subsequentes.

A sócia assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Resende, 22 de setembro de 2020.

Sócia:

GIUSEPPE	Assinado de forma digital por GIUSEPPE FORESTIERO:98912801872	LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA:09738358850	Assinado de forma digital por LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA:09738358850
FORESTIERO:	01872	SILVA:0973835	01872
98912801872	Dados: 2020.09.23 12:53:30 -03'00'	8850	Dados: 2020.09.23 12:54:38 -03'00'

TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.

Giuseppe Forestiero e Lourinaldo Francisco da Silva



21 MAR. 2022
RS 4:32
Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RCORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NUMERO 00003964829, 33901798948 e demais
constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5B5D903FF06C73077D528242E22BA0368D280E0598B320B3ACA7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DECLARAÇÃO

TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A. (atual denominação de Tredici Participações Ltda.), sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 06460-020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 35.300.556.305, em sessão de 14 de setembro de 2020, inscrita no CPF/MF sob nº 36.048.324/0001-47, neste ato representada pelos Diretores **Giuseppe Forestiero**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.23.683 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo e **Lourinaldo Francisco da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24.02.1968, natural de Panelas/PE, portador do RG de nº 17.461.422 - SSP/SP e do CPF/ME nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Avenida Omar Daibert, n. 856, Quadra Q, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09820-680; na qualidade de única sócia da 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1104092-1, em sessão de 06 de agosto de 2020 ("Sociedade"), **DECLARA e RATIFICA**, por meio da presente, sua expressa concordância com a assinatura da 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, datada de 22 de setembro de 2020, para aprovar a mudança da sede social da Sociedade, da Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, nº 300, Galpão 07, Bairro Paraíso, CEP 27536-00 para a Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP 06543-308, bem como para alterar o endereço de uma das filiais.

Por ser expressão da verdade, ao final firmam a presente para todos os fins e efeitos de direito.

Barueri, 22 de setembro de 2020.

TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.
Giuseppe Forestiero e Lourinaldo Francisco da Silva



21 MAR. 2022

Valido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reproduzida, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

MRTC - 1062886v2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.	
NIRE: 33.2.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020	
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NUMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: DD5B5D903FF06C73C77D528242E28BA0369D2B0E0595B320B3ACA7F9F4EB3512	
Para validar o documento acesse http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo.	



Pag. 12/26

[Handwritten signature]

JUCESP PROTOCOLO
0.632.265/20-6**TREDICI PARTICIPAÇÕES LTDA.**CNPJ/MF nº 36.048.324/0001-47
NIRE 35.235.817.707**1ª Alteração do Contrato Social**
datada de 1 de abril de 2020

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e a seguir qualificados:

I. **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;

II. **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

III. **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park - Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; e

IV. **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Araújo, nº 1000, apto. 216, Pinheiros, CEP 05428-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

únicos sócios da **TREDICI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.048.324/0001-47 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.235.817.707, em sessão de 17 de janeiro de 2020 ("Sociedade"), resolvem o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

MRTC - 1062783v1



ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
R. Pedro Proença, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

21 MAR. 2022
* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do qual dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB o NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D5B5D903FF08C73077D526242E28BA0368D280E0596B320B2ACA7F9F4EB3512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 13/26

[illegible]

CP

(d) **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, acima qualificado, neste ato subscreve 1.606.275 (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentas e setenta e cinco) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de **R\$ 1.606.275,00** (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), integralizadas, neste ato, mediante a conferência de 215.293 (duzentas e quinze mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da 3CORP, de que é titular.

1.2. Em decorrência da conferência das ações da 3CORP acima deliberada, **GIUSEPPE FORESTIERO, GILBERTO ZACARO JUNIOR, LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA e RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, acima qualificados, deixarão de ser acionistas da 3CORP, passando tal posição a ser de titularidade da Sociedade, sendo a transferência das ações da 3CORP realizada nesta data, mediante as assinaturas dos correspondentes termos de transferência no Livro de Registro de Transferência de Ações da **CLEAR SALE**.

1.3. Em decorrência da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens móveis (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Giuseppe Forestiero	5.067.676	5.067.676,00	50,5
Gilberto Zacaro Junior	1.655.775	1.655.775,00	16,5
Lourinaldo Francisco da Silva	1.655.775	1.655.775,00	16,5
Rodrigo Rosario Cavalcante	1.655.775	1.655.775,00	16,5
TOTAL	10.035.001	10.035.001,00	100

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - A cada quota de capital corresponde 01 (um) voto nas deliberações societárias.

MRTC - 10627835-1 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D05B5D903FF08C73077D52E242E28BA0369D2B0E0598E320B3ACA7F9F4EB3512
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/26

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS DE
 Registro Onix PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTIANA DE PARMABA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

11 4622-7700

17 MAR. 2022

17

17

17

17

17

17

17

17

17

17

17

17

11 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original da min. apresento, de que dou fé.
 Cícero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

JUCESP
14 09 20

2. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

2.1. Os sócios resolvem, ainda, promover a transformação do tipo jurídico desta Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, com o objetivo de melhor atender os interesses sociais, deliberando o quanto segue:

2.1.1. A substituição das 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) quotas atualmente existentes, representativas do capital social, por 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social permanece no valor R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), totalmente subscrito e integralizado em bens (quotas e ações), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, acima qualificados, da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
Giuseppe Forestiero	5.067.676	50,5
Gilberto Zacaro Junior	1.655.775	16,5
Lourinaldo Francisco da Silva	1.655.775	16,5
Rodrigo Rosario Cavalcante	1.655.775	16,5
TOTAL	10.035.001	100

2.1.2. A alteração da denominação social da Sociedade para **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**.

2.1.3. A eleição dos seguintes membros para compor a **Diretoria** da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse anexo, por meio do qual formalizam a declaração de desimpedimento, nos termos da lei: (i) **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.023.683-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.128.018-72, residente e domiciliado na Alameda Suíça, nº 90, Alphaville Residencial I, Alphaville, CEP 06474-220, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.189.904-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.669.268-65, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.400, apto. 102, Leblon, CEP 22450-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Denominação Específica**; (iii) **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.461.422-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-5, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, Q 856, Condomínio Swiss Park A Terra Nova II, CEP 09820-680, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

MRTU - 1062783V1 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D05B5D903F08C73G770528242E26BA0366D280E0598B320BEACA7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/26

11 4822-7700
11 MAR. 2022
AUTENTICAÇÃO
118802
A0926BD0567131



Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

para ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica; e (iv) **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.573.598-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, residente e domiciliado na Rua Ferreira de Araújo, nº 1000, apto. 216, Pinheiros, CEP 05428-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Sem Denominação Específica.

2.1.4. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; (iv) não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) não estão incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

2.1.5. Consignar que os Diretores não farão jus a remuneração.

2.1.6. Por fim, aprovam os acionistas o Estatuto Social da **TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme redação abaixo:

ESTATUTO SOCIAL DA TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("**Companhia**").

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 550, Escritório 402, Tamboré, CEP 06460-020, podendo, por deliberação da Diretoria, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social a participação em quaisquer das sociedades como sócia ou acionista.

MRTC-1062783v1.5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: JCURP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00093964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DDSB5D903FF08C73077D528242828BA0368D2B0E0598B320B3ACA7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/26

ARTÓRIO DE NOTAS E
TABELÃO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz, 100 - Centro - 06501-130
R. Pedro Prosenpio, 108 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

11 4622-7700

22 21 MAR 2021
Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a ser apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
FISCAL AUTORIZADO





acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá designar funções específicas a serem desempenhadas por cada um dos Diretores.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão empossados em seus cargos na forma e no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Caberá aos Diretores, sempre em conjunto de, no mínimo 2 (dois), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dentre os quais se incluem:

- I. a representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II. a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos (incluindo os preços); e
- III. a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

ARTIGO 14 - A Companhia será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura de:

- I. 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- II. 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de, pelo menos 2 (dois) Diretores;
- III. 2 (dois) procuradores devidamente constituídos por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:
 - a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a Companhia;
 - b) representação da Companhia em ações judiciais ou processos administrativos inclusive como preposto; e

MRTC-1062783v1 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
 NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: DD5B5D903FF08C73077D52824ZE28BA036BD2B0E0598B320E3ACA7F9F4EB3512
 Para validar o documento acesse <http://www.jucexrja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pág. 20 de 26



- c) a representação da Companhia em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhamento e representação nos atos dos processos, participação de reuniões e assinatura de atas), devendo, no entanto, o respectivo contrato celebrado com o ente licitante observar o disposto nos incisos I a III supra.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas, necessariamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, e estabelecer especificamente os poderes a que se referem e o prazo de validade, o qual não poderá ser superior a 12 (meses), com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos administradores, na forma de *pro labore*, será fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 15 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente na sede social por convocação de qualquer membro da Diretoria da Companhia, a qual será presidida pelo Diretor Presidente, sendo que destas reuniões serão lavradas, pelo secretário eleito entre os presentes, atas que serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será a maioria dos membros presentes, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente do órgão.

Parágrafo Segundo - O quórum de aprovação das matérias submetidas às deliberações da Diretoria será o da maioria dos Diretores presentes na reunião.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, cuja instalação se dará mediante solicitação dos acionistas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - Quando em funcionamento o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, indicados nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas subseqüentes alterações, com as atribuições ali previstas.

Parágrafo Segundo - Observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, os conselheiros farão jus à remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, que deliberar sobre sua instalação durante o período em que o órgão funcionar e que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser residentes no Brasil, deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência como requerido por lei.

MRTC - 1062783v1 9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
 NIRE: 332.1104062-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D05B5D903FF08C73077D528242E28BA0368D2B0E0598B320B3ACA7F9F4EB3512
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/26



JUCEJA
14.09.20

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 17 - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18 - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor, utilizando-se as normas geralmente empregadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, além dos já previstos neste Estatuto Social e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

ARTIGO 20 - Do lucro líquido de cada exercício apurado na forma da legislação aplicável:

- I – 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- II – no mínimo 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e alterações subsequentes; e
- III – o saldo remanescente será destinado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da sua aprovação pela Assembleia Geral, exceto se outro prazo vier a ser fixado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 21 - A Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento dos juros sobre capital próprio conforme facultado pela legislação.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 22 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.

Parágrafo Único - Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

MRTC - 1062783v1 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901799948 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D55B5D903FF09C73077D528242E28BA0369D2B0E05998320B3ACA7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/25

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procopio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

21 MAR. 2022



Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
e não representado, do que dou fé
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

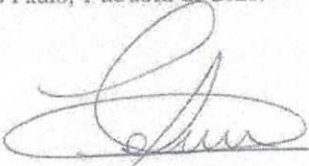
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

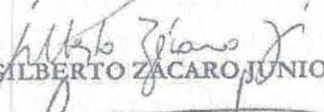
ARTIGO 23 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes.

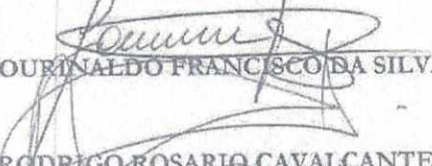
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

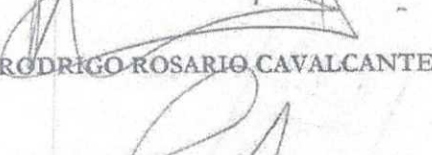
São Paulo, 1 de abril de 2020.

Sócios / Acionistas:


GIUSEPPE FORESTIERO


GILBERTO ZACARO JUNIOR

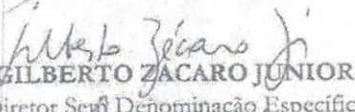

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA


RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

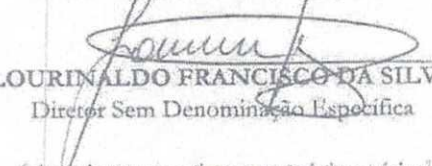
Diretores eleitos:


GIUSEPPE FORESTIERO

Diretor Presidente


GILBERTO ZACARO JUNIOR

Diretor Sem Denominação Específica


LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA

Diretor Sem Denominação Específica

[As assinaturas continuam na próxima página]

MRTC - 106278M11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.
NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB o NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais
constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DDB5B9D9G3FF08C73077D525242E285A0368B2B0E0598B320B3ACA7F9F4EB3512
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 23/26

CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRADO TITULOS
SANTANA DE PARNAGUA - SP
Antonio Augustus Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 110 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
11 4822-7700

21 MAR. 2022
11 4822-7700
Válido somente com uso de seu sistema online.
AUTENTICAÇÃO - OUVCA
Cópia reprográfica, conforme o original
nº 118802
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



[continuação das assinaturas]

RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE
Diretor Sem Denominação Específica

Advogado Responsável:

Larissa Aguiar Barros Heras Saba
OAB/SP nº 285.709

Testemunhas:

1. **André Henrique**
Nome: André Henrique
RG: RG 42.908.509-6-SSP/SP
CPF/MF: CPF 227.530.618-82

2. **Larissa Amorim**
Nome: Larissa Amorim
RG: RG: 33.260.463-9-SSP/SP
CPF/MF: CPF: 379.885.318-59



MRTC - 1062783v1 12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5B5D903FF08C73077D528242828BA0368D280EC598B320B3ACA7F9F4EB3512

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 24/26



TERMO DE POSSE



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.,
NIRE 33.2.1104092-1, PROTOCOLO 00-2020/236366-0, ARQUIVADO EM 09/11/2020, SOB O
NÚMERO (S) 33901798948 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

09 de novembro de 2020.

[Assinatura]

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

NIRE: 332.1104092-1 Protocolo: 00-2020/236366-0 Data do protocolo: 05/11/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2020 SOB O NÚMERO 00003964829, 33901798948 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD585D903FF08C73077D528242E28RA036BD2B0EQ598B320B3ACA7F9F4EB3512

Para validar o documento acesse <http://www.jucefja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEFJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 26/26



JUCESP PROTOCOLO
0.060.371/21-3



TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 36.048.324/0001-47
NIRE 35.300.556.305

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: 04 de janeiro de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Tredici Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Sala 03, Polo Empresarial, bairro Tamboré, CEP 06543-308.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação legal, conforme art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Giuseppe Forestiero; Secretário: Rodrigo Rosário Cavalcante.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a conversão de 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, da classe "A"; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias nominativas sem valor nominal da Companhia, todas com direito a voto:

(i) Aprovar a conversão de 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A", da seguinte forma:

- (a) o acionista Giuseppe Forestiero nesta data converte 1.520.303 (um milhão, quinhentas e vinte mil, trezentas e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular em 1.520.303 (um milhão, quinhentas e vinte mil, trezentas e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A";

MRTC - 1062886v2



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'S' and a signature at the bottom right.

7

DUCESP
01 02 21

- (b) o acionista Gilberto Zacaro Junior nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A";
- (c) o acionista Lourinaldo Francisco da Silva nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A"; e
- (d) o acionista Rodrigo Rosario Cavalcante nesta data converte 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de que é titular 496.732 (quatrocentas e noventa e seis mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, da classe "A".

As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", serão inscritas no Livro de Registro de Ações Nominativas, na mesma página das ações ordinárias, com a indicação de que se trata de ações ordinárias ou preferenciais.

Cada ação preferencial nominativa, sem valor nominal, classe "A", conferirá aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (a) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (b) prioridade no reembolso do capital.

O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

21 MAR. 2022

11 4922-7700

2

MRTC - 1062886v2



Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
diversa reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fe.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

(ii) Em razão da conversão ora aprovada, a totalidade das 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações da Companhia ficará dividida entre 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, da classe "A", razão pela qual decidem aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, na forma abaixo:

"ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e em bens (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) são ações ordinárias e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) são ações preferenciais da classe "A".

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social. As ações preferenciais não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", conferirão aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (i) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (ii) prioridade no reembolso do capital.

Parágrafo Terceiro - Se, ao término de cada exercício social, a Companhia não apresentar lucro líquido no Balanço Patrimonial, os dividendos mínimos mencionados no Parágrafo Segundo supra ficarão acumulados para o exercício seguinte e assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que sejam pagos os valores acumulados em atraso.

Parágrafo Quinto - O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada será a Companhia ao

MRTC - 1062886v2



JUCESP
01 03 21

respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

Parágrafo Sexto - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

Parágrafo Sétimo - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência."

(iii) Aprovar da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - TREDICI PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("**Companhia**").

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Oceania, nº 56, Sala 03, Polo Empresarial, bairro Tamboré, CEP 06543-308, podendo, por deliberação da Diretoria, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social a participação em quaisquer outras sociedades como sócia ou acionista.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e em bens (quotas e ações), é de R\$ 10.035.001,00 (dez milhões, trinta e cinco mil e um

MRTC - 1062886v2



ARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

21 MAR. 2022

Autenticado com selo de autenticidade
Cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

11 4622-7700

4

DUCESP
01 02 21

reais), dividido em 10.035.001 (dez milhões, trinta e cinco mil e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que 7.024.502 (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentas e duas) são ações ordinárias e 3.010.499 (três milhões, dez mil, quatrocentas e noventa e nove) são ações preferenciais da classe "A".

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais, exceto se diversamente estabelecido no Estatuto Social. As ações preferenciais não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, classe "A", conferirão aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- (i) prioridade na percepção de dividendos, sendo garantida a distribuição de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado anualmente, desde que haja a disponibilidade de caixa da Companhia, ainda que os acionistas venham de outra forma deliberar sobre a destinação dos lucros; e
- (ii) prioridade no reembolso do capital.

Parágrafo Terceiro - Se, ao término de cada exercício social, a Companhia não apresentar lucro líquido no Balanço Patrimonial, os dividendos mínimos mencionados no Parágrafo Segundo supra ficarão acumulados para o exercício seguinte e assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que sejam pagos os valores acumulados em atraso.

Parágrafo Quinto - O resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, poderá ser feito pela Companhia, a qualquer tempo, desde que observado o quanto disposto no art. 44, § 6º da Lei 6.404/76. O resgate far-se-á mediante a utilização de lucros ou reservas da Companhia ou redução do capital social. Para fins de resgate, o valor da ação resgatada, a ser pago pela Companhia ao respectivo titular, será o valor patrimonial contábil apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim relativo a, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao da Assembleia Geral que aprovar o resgate.

Parágrafo Sexto - O acionista que, por qualquer motivo, desejar ceder, alienar e/ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações, deverá notificar

MRTC - 1062886v2



Cícero Pacifico da Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO

DUCEP
01 02 21

os demais acionistas de sua intenção, por meio de carta registrada, informando todas as condições do negócio, incluindo o preço e a forma de pagamento.

Parágrafo Sétimo - A contar da data de recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os demais acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre o exercício do direito de preferência.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III – eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão se reunir em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse da Companhia.

ARTIGO 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria da Companhia. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser publicadas de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, observando-se as disposições legais aplicáveis. Se a assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia Geral. A convocação deverá conter a ordem do dia, a data, o local e a hora da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos na forma da legislação vigente.



JUCESP
01.02.21

ARTIGO 9º - Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia, sendo seus trabalhos presididos por um Presidente eleito em assembleia, pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa, por sua vez, nomeará um membro, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 10 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

ARTIGO 11 - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por lei ou por este Estatuto Social, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único - A Companhia poderá ter o seu tipo societário transformado de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada Empresária, mediante aprovação de acionistas detentores de ações que representem a maioria do capital social.

ARTIGO 12 - O exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes de deliberação assemblear, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 6.404/76 e suas subsequentes alterações, será realizado mediante reembolso, calculado de acordo com o valor patrimonial da Companhia apurado com base no último balanço patrimonial aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O pagamento do valor do reembolso deverá ser efetuado de acordo com a deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a saída do acionista do quadro social da Companhia.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 - A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por até 06 (seis) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente e os demais Diretores sem denominação específica, que serão nomeados, destituídos ou substituídos por decisão dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto de emissão da companhia, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá designar funções específicas a serem desempenhadas por cada um dos Diretores.

MRTC - 1062886v2



7

DIRECTOR
01 02 21

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão empossados em seus cargos na forma e no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Caberá aos Diretores, sempre em conjunto de, no mínimo 2 (dois), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dentre os quais se incluem:

- I. a representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II. a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, determinando os respectivos termos (incluindo os preços); e
- III. a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

ARTIGO 14 - A Companhia será representada e somente poderá assumir obrigações de qualquer natureza mediante a assinatura de:

- I. 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- II. 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de, pelo menos 2 (dois) Diretores;
- III. 2 (dois) procuradores devidamente constituídos por meio de procuração outorgada pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores; ou
- IV. qualquer Diretor ou procurador isoladamente nos seguintes atos:
 - a) atos de mera rotina que não impliquem assunção de responsabilidade para a Companhia;
 - b) representação da Companhia em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive como preposto; e
 - c) a representação da Companhia em processos licitatórios (inclusive na entrega de envelopes e propostas, acompanhando a entrega dos atos dos



RODRIGUES CRUZ
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Rua Francisco, 118 - Centro - 06501-130
Luziânia - Goiás - Rodrigues Cruz

11 4822-7700

1 MAR. 2022

Autenticado com selo de autenticidade
Cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

d.

Q

78

g

JUL 2021

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 17 - O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18 - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor, utilizando-se as normas geralmente empregadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, além dos já previstos neste Estatuto Social e, por deliberação da Diretoria, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

ARTIGO 20 - Do lucro líquido de cada exercício apurado na forma da legislação aplicável:

- I – 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- II – no mínimo 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes; e
- III – o saldo remanescente será destinado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da sua aprovação pela Assembleia Geral, exceto se outro prazo vier a ser fixado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 21 - A Diretoria, “*ad referendum*” da Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento dos juros sobre capital próprio conforme facultado pela legislação.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 22 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.

MRTC - 1062836v2



9

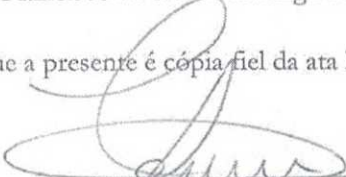
Parágrafo Único - Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

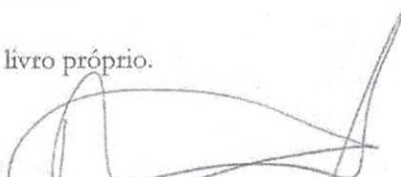
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 23 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes da Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes.

ENCERRAMENTO: Foram encerrados os trabalhos, antes lavrando-se esta ata, a qual vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Giuseppe Forestiero, Presidente; e Rodrigo Rosario Cavalcante, Secretário. **Acionistas presentes:** Giuseppe Forestiero, Gilberto Zacaro Junior, Lourinaldo Francisco da Silva e Rodrigo Rosario Cavalcante.

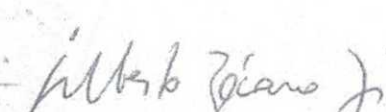
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

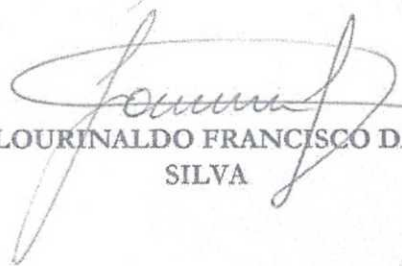

Giuseppe Forestiero
Presidente da Mesa

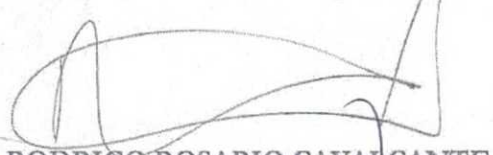

Rodrigo Rosario Cavalcante
Secretário

Acionistas:


GIUSEPPE FORESTIERO


GILBERTO ZACARO JUNIOR


LOURINALDO FRANCISCO DA
SILVA


RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

